

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de obra de engenharia para readequação das instalações elétricas do Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi.

A Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A. COMUNICA que, após análise das Propostas Comerciais apresentadas pelas 14 (quatorze) licitantes e, com base nos termos, condições e exigências do respectivo Edital, bem como no parecer da área técnica requisitante (Gerência de Planejamento e Projetos da Diretoria de Infraestrutura), procedeu ao JULGAMENTO das propostas comerciais (fase 1) desta licitação, e DECIDIU pela CLASSIFICAÇÃO das Propostas Comerciais ofertadas pelas seguintes licitantes, por terem atendido na íntegra aos termos, condições e exigências do Edital e por seus respectivos preços ofertados estarem abaixo do valor máximo admitido nesta licitação:

1º) ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA – CNPJ: 88.692.264/0001-02, pelo valor global de R\$ 29.986.004,96;

2º) PLANEM ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA – CNPJ: 46.573.143/0001-93, pelo valor global de R\$ 31.490.778,96;

3º) HERSA ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA – CNPJ: 01.376.473/0001-50, pelo valor global de R\$ 32.799.501,20;

4º) CONSÓRCIO ANHEMBI MODERNO – CNPJ: 00.346.953/0001-06, pelo valor global de R\$ 34.574.294,15;

5º) CONSÓRCIO ANHEMBI ENGENHARIA – CNPJ: 04.743.858/0001-05, pelo valor global de R\$ 34.593.695,61;

6º) CONSÓRCIO FACONSTRU/FR INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.367.170/0001-71, pelo valor global de R\$ 35.430.658,31.

Decide também, com base no parecer da Gerência de Planejamento e Projetos da SPTURIS, pela DESCLASSIFICAÇÃO das seguintes licitantes, pela constatação de inconsistências nos cálculos e valores apresentados em suas planilhas orçamentárias, afrontando ao disposto no Edital e seus anexos, conforme abaixo:

- a) **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CEI – EIRELI – CNPJ: 08.941.101/0001-79** (valor global da proposta comercial apresentada: R\$ 29.467.442,59): pelo não atendimento ao item 6.2. do Edital, em especial aos seus subitens 6.2.5 e 6.2.7 ; ausência da folhas da planilha orçamentária da proposta de nºs 10/13, 11/13,12/13 e 13/13 referentes ao item 7 – CENTRAL DE GERADORES; erro na composição do BDI para o fornecimento de materiais e equipamentos, onde está expresso o percentual de 11,99% sendo apurado em conferência o percentual de 17,98%.
- b) **CONSÓRCIO ANHEMBI 2016** (Composto pelas empresas F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA –EPP e SINDUSTRIAL ENGENHARIA) – CNPJ: 47.591.276/0001-55 (valor global da proposta comercial apresentada: R\$ R\$ 29.929.553,00): apresentou proposta contendo erro na composição do BDI para “Construção de Edifícios”, onde no campo “I – INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS” está expresso o percentual de 12,25% sendo apurado em conferência da Gerência de Planejamento e Projetos, o percentual de 14,25%, fato que acarreta uma diferença de totalização do percentual do BDI.
- c) **CV INSTALAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 57.135.659/0001-72** (valor global da proposta comercial apresentada: R\$ 30.441.186,59): Por apresentar valores unitários diferentes para o mesmo serviço e pelo não atendimento ao item 6.2. do Edital, em especial aos seus subitens 6.2.5 e 6.2.7 ; Por apresentar quantidades (da Planilha de preços) diferentes da planilha constante do Edital; Por apresentar preços unitários diferentes para um mesmo serviço/produto, injustificadamente, o que não pode ser aceito pela Ger.Plan.Projetos da SPTURIS, visto se tratar de itens idênticos em seu descritivo, que não devem ter preços com diferenças entre eles; a proposta apresenta erro na composição do BDI, em “Fornecimento de Materiais e Equipamentos” onde está expresso 12,00% quando o apurado na conferência feita pela Ger. de Planejamento e Projetos da SPTURIS é de 8,75% e para “Construção de Edifícios”, onde o expresso é de 25,00% quando o apurado na conferência efetuada é de 28,21%; Pela não comprovação da exequibilidade dos serviços aos quais foram solicitados esclarecimentos.
- d) **CONSÓRCIO ELETRENGE / MEGABARRE** (Composto pelas empresas Eletrengue Eletricidade e Engenharia Ltda e Megabarre Indústria de Equipamentos Elétricos Ltda) – CNPJ: 43.575.372/0001-59 (valor global da proposta comercial apresentada: R\$ 30.891.502,54): apresentou proposta contendo erro na composição do BDI, onde para “Construção de Edifícios” o expresso é de 25,00% e o apurado é de 24,99%.
- e) **ENGEMON COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 72.745.979/0001-38** (valor global da proposta comercial apresentada R\$ 31.001.335,68): Pelo não atendimento ao item 6.2. do Edital, em especial ao seu subitem 6.2.1; e por apresentar erro na composição do BDI, em “Fornecimento de Materiais e Equipamentos” onde está expresso

12,00% e o apurado na conferência efetuada pela Ger.Planejamento e Projetos da SPTURIS é de 15,78% e para “Construção de Edifícios”, onde o expresso é de 24,00% e o apurado na conferência efetuada pela Ger.Planejamento e Projetos da SPTURIS é de 30,33%.

- f) **L.G.E. ELETRÔNICA LTDA – CNPJ:** 66.012.014/0001-33 (valor global da proposta apresentada R\$ 34.899.605,81): por apresentar erro na composição do BDI, em “Fornecimento de Materiais e Equipamentos”, onde está expresso 25,00% e o apurado na conferência efetuada pela Ger.Planejamento e Projetos da SPTURIS é de 28,23% e para “Construção de Edifícios”, onde o expresso é de 25,00% e o apurado na conferência efetuada pela Ger.Planejamento e Projetos da SPTURIS é de 28,70%; e por adotar BDI para “Fornecimento de Materiais e Equipamentos” superior ao informado no Edital.
- g) **EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ:** 33.534.793/0001-88 (valor global da proposta comercial apresentada R\$ 37.700.009,33): por apresentar quantitativos da planilha (quantidades de cada item) diferentes da planilha constante do Edital, que deveria ter sido utilizada para preenchimento; apresentou ainda erro na composição do BDI, em “Fornecimento de Materiais e Equipamentos” onde está expresso 12,00% e o apurado na conferência efetuada pela Ger. de Planejamento e Projetos da SPTURIS é de 12,28%.
- h) **TETO CONSTRUTORA S.A. – CNPJ:** 13.034.156/0001-35 (valor global da proposta comercial apresentada R\$ 40.724.894,46): pela não apresentação da planilha de composição do BDI, descumprindo exigência expressa do Edital.

Informamos ainda que maiores detalhes do parecer da área técnica, estão disponíveis para vistas, assim como os demais documentos dos autos, que estão franqueadas aos interessados.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, para eventual interposição de recurso administrativo, referente ao julgamento e à classificação das Propostas Comerciais. Finalizado o prazo, e em ocorrendo eventual protocolização de recurso, abrir-se-á imediatamente, independente de publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. A CPL poderá comunicar os interessados, a respeito de recursos interpostos, através do site www.spturis.com (editais e licitações – participe – clique aqui – Concorrência 002/15).

Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S.A.- e-mail: licitacoes@spturis.com.

Elizabeth Lucchetti – Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL).